



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</p> <p><i>Direção Geral da Administração:</i></p> <p>Despacho n° 10/2022:</p> <p>Nomeando Clara Gomes de Andrade para exercer, em comissão de serviço, as funções de Secretária da Casa Civil.....1452</p>
PARTE C	<p>CONSELHO DE MINISTROS</p> <p>Resolução n° 66/2022:</p> <p>Nomeando Gerson António Lopes de Sousa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Política da Coesão Territorial.....1452</p> <p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</p> <p><i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato de despacho n° 104/2022:</p> <p>Autorizando à Direção Geral do Tesouro e ao abrigo do Decreto-lei n° 42/2018, de 29 de junho, conceder uma garantia-aval à Khym Negoce, Lda.....1452</p> <p>Extrato de despacho n° 105/2022:</p> <p>Autorizando à Direção Geral do Tesouro e ao abrigo do Decreto-lei n° 42/2018, de 29 de junho, conceder uma garantia-aval à Caboplast, Lda.....1453</p> <p>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p><i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Extrato de despacho n° 1412/2022:</p> <p>Fixando pensão de sobrevivência a favor de Bruna Salomé Pereira Fortes, herdeira hábil de Adelino dos Reis Fortes.....1453</p> <p>Extrato de despacho n° 1413/2022:</p> <p>Aposentando António Livramento da Cruz, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1453</p>

Extrato de despacho n.º 1414/2022:	
Aposentando Arlindo Cabral Fernandes, Técnico de Receitas, nível I, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1453
Extrato de despacho n.º 1415/2022:	
Aposentando Emiliana dos Santos, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	1454
Extrato de despacho n.º 1416/2022:	
Aposentando Erclia Maria Vitoria, ex-Cozinheira da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social.....	1454
Extrato de despacho n.º 1417/2022:	
Aposentando Ernestina Alves, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público.....	1454
Extrato de despacho n.º 1418/2022:	
Aposentando Joana Gomes Mendes, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social.....	1454
Extrato de despacho n.º 1419/2022:	
Aposentando João Neves Lopes, Técnico Tributário Auxiliar Principal, 9/D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	1454
Extrato de despacho n.º 1420/2022:	
Aposentando José dos Santos Gonçalves Júnior, Agente Principal 3/G, do quadro do Ministério da Administração Interna.....	1455
Extrato de despacho n.º 1421/2022:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Lucas Rafael de Carvalho Pina, herdeiro hábil de Carlos de Pina	1455
Extrato de despacho n.º 1422/2022:	
Aposentando Luísa Rocha Moreira, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social	1455
Extrato de despacho n.º 1423/2022:	
Aposentando Marcelino Sequeira, ex-Sargento, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa.....	1455
Extrato de despacho n.º 1424/2022:	
Aposentando Maria Felicidade de Pina Tavares, Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional.....	1455
Extrato de despacho n.º 1425/2022:	
Aposentando Maria Ivete Lopes Furtado, Apoio Operacional, nível II, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1455
Extrato de despacho n.º 1426/2022:	
Aposentando Maria Piedade Santos Soares, Técnica, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....	1456
Extrato de despacho n.º 1427/2022:	
Aposentando Maria de Lurdes Martins, Apoio Operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	1456
Extrato de despacho n.º 1428/2022:	
Aposentando Mário José Ferreira, Controlador Principal 9/B, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1456
Extrato de despacho n.º 1429/2022:	
Aposentando Norberta Gonçalves Rocha, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1456
Extrato de despacho n.º 1430/2022:	
Aposentando Rosilda Gomes de Andrade, Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social.....	1456
Extrato de despacho n.º 1431/2022:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Arlinda dos Santos Pires Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço Évora	1457
Extrato de despacho n.º 1432/2022:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Cláudia Silva Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço Évora	1457
Extrato de despacho n.º 1433/2022:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Mário da Luz Lopes Tavares, herdeiro hábil de Mery Onélia Silva Tavares.....	1457
Extrato de despacho n.º 1434/2022:	
Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maisa de Fátima Lopes de Pina e Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina, herdeiras hábeis de Carlos de Pina	1457
Extrato de despacho n.º 1435/2022:	
Aposentando Albertina Miranda Gomes Duarte, Técnica Tributária 8/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial	1458

Extrato de despacho n^o 1436/2022:	
Aposentando Amadeu Ribeiro de Andrade, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura.....	1458
Extrato de despacho n^o 1437/2022:	
Aposentando Domingos Morais Fortes Lopes, Professor do Ensino Secundário, Assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1458
Extrato de despacho n^o 1438/2022:	
Aposentando Estevão Monteiro Borges, Professor do Ensino Secundário, nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1458
Extrato de despacho n^o 1439/2022:	
Aposentando Gilda Maria Pires Fonseca Vera Cruz Pinto, Técnico Verificador Tributário 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1458
Extrato de despacho n^o 1440/2022:	
Aposentando José António Borges Moreno, ex-Estivador do quadro do Instituto Marítimo Portuário....	1458
Extrato de despacho n^o 1441/2022:	
Aposentando José Lima da Luz, Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....	1459
Extrato de despacho n^o 1442/2022:	
Aposentando Lucília Filomena Silva Lopes, Professora de Posto Escolar Eventual, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1459
Extrato de despacho n^o 1443/2022:	
Aposentando Madalena Duarte Tavares, Professora do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1459
Extrato de despacho n^o 1444/2022:	
Aposentando Maria Filomena Mendes Andrade, ex-Professora Primária 3 nível 2 Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1459
Extrato de despacho n^o 1445/2022:	
Aposentando Maria Filomena Mendes Andrade, ex-Professora Primária 3 nível 2 Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1459
Extrato de despacho n^o 1446/2022:	
Aposentando Maria Helena Fernandes, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social.....	1460
Extrato de despacho n^o 1447/2022:	
Aposentando Maria Leonor dos Reis Santos, Técnico Adjunto de Verificador Tributária 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças.....	1460
Extrato de despacho n^o 1448/2022:	
Aposentando Maria de Fátima Cordeiro Almada, ex-Chefe de Recursos Humanos e Secretária, do quadro de pessoal da TEVEC - Televisão Experimental de Cabo Verde.....	1460
Extrato de despacho n^o 1449/2022:	
Aposentando Martinho Rodrigues Gomes, Apoio Operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	1460
Extrato de despacho n^o 1450/2022:	
Aposentando Mirandolina Rodrigues Duarte, ex-Professora Primária 4 nível 3 Classe, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1460
Extrato de despacho n^o 1451/2022:	
Aposentando Paulina Varela Dias Fernandes Landim, ex-Ajudante de Serviço Geral 1/A, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....	1461
Extrato de despacho n^o 1452/2022:	
Aposentando Francisco José António Rodrigues, Professor do Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....	1461
MINISTÉRIO DA SAÚDE	
<i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extrato de despacho n^o 1453/2022:	
Contratando Carlos Alberto Barbosa Fernandes, Enfermeiro Geral, nível V, pela Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.....	1461
MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS	
<i>Instituto do Património Cultural e Câmara Municipal da Praia:</i>	
Despacho n^o 33/2022:	
Requisitado, Admilson Mendes, Agente da Guarda Municipal da Câmara Municipal da Praia, Licenciado em Gestão do Património Cultural e Pós-Graduado em Integração Regional Africana, para exercer, as funções de Técnico, nível II, no Instituto do Património Cultural.....	1461
MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES	
Extrato de despacho n^o 1454/2022:	
Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Pedro Natalino Pires Rocha, no cargo de Assessor do Ministro do Turismo e Transportes.....	1461

PARTE A**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direção Geral da Administração****Despacho nº 10/2022.** – De S. Ex^a O Chefe da Casa Civil

De 22 de setembro de 2022

Nos termos do nº 4 do artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 02 de julho, conjugado com nº 1 do artigo 5º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é nomeada a Senhora Clara Gomes de Andrade para exercer, em comissão de serviço, as funções de Secretária da Casa Civil, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, aos 27 de setembro de 2022. — A Diretora Geral, *Carla Soares***PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 66/2022****de 30 de setembro**

Ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 93º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, repriminado pelo artigo 2º da Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e o n.º 5 do artigo 12º do Decreto-lei n.º 68/2021 de 5 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Nomeação**

É nomeado Gerson António Lopes de Sousa para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor-Geral da Política da Coesão Territorial.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua aplicação e produz efeitos a 1 de setembro de 2022.

Aprovado em Conselho de Ministros aos 22 de setembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Extrato de despacho nº 104/2022.** – De S. Ex^a O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 25 de agosto de 2022

O Governo de Cabo Verde concedeu, na sua X Legislatura, peculiar relevo ao desenvolvimento do setor privado como motor do crescimento económico e combate à pobreza. Não obstante o novo quadro económico decorrente da pandemia, com impacto direto em todo o tecido empresarial nacional, o Governo mantém a sua aposta no empoderamento do setor privado endógeno e na facilitação do financiamento à economia, com vista à realização das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Neste sentido, o Governo criou o Plano de Retoma da Economia Pós-Covid-19, que define um conjunto de medidas de apoios financeiros e não-financeiros a beneficiar pequenas, médias e grandes empresas, visando a recuperação económica. O Plano de Retoma da Economia é implementado em parceria com as instituições financeiras nacionais, e consiste no acesso a linhas de crédito no intuito de estimular o financiamento às empresas, apoio à tesouraria e suprir as suas necessidades de liquidez, consolidando os instrumentos de garantia parcial de crédito.

Portanto, no âmbito do referido plano, a Empresa Khym Negoce, Lda., solicitou um empréstimo bancário junto do Banco Comercial do Atlântico, SA, no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), por um prazo de 60 meses, que tem por finalidade apoiar a tesouraria, reforçar o stock e fundo maneio para suportar os investimentos da empresa. Enquadrado nos pressupostos definidos neste plano de retoma

e considerando que a empresa cumpre os critérios de elegibilidade nele contidos, foi submetido o respetivo pedido de aval do Estado, nos termos do referido plano.

A Empresa Khym Negoce, Lda., pertence a um grupo económico de Cabo Verde, que opera no setor de Importação e Comercialização, que constitui uma área estratégica e de elevada importância para a dinamização e crescimento da economia, e tem em curso vários projetos de investimentos estruturantes e de grande utilidade pública.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidades dos investimentos propostos e dos motivos que justificam o referido financiamento, bem como o seu enquadramento no Plano de Retoma da Economia Pós-Covid 19, o Estado reconhece a importância desta operação financeira e considera-se que estão reunidas as condições exigíveis para a concessão do aval.

Assim,

Ao abrigo do nº 1 do artigo 16º, conjugado com os artigos 2º, 5º, 7º e 14º, do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais.

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. É autorizada a Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval à Khym Negoce, Lda., no montante de ECV 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos), correspondente a 50% do empréstimo bancário no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contraído junto do BCA – Banco Comercial do Atlântico, SA.

2. O aval é concedido por um período de 60 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira***Extrato de despacho nº 105/2022.** – De S. Ex^a O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 25 de agosto de 2022

A Empresa Caboplast, Lda., é uma sociedade por quotas constituída em 1997, com um capital inicial de 15.000.000 ECV e reforçado em 2021 para 100.000.000 ECV, que opera no ramo de produção e comercialização de materiais plásticos (sacos degradáveis, depósitos, colchões, tubos PVC, etc.), sedeadada em Achada Grande Trás, cidade da Praia, e mantém uma presença sólida a nível nacional.

A Empresa se encontra em processo de expansão e remodelação do estabelecimento fabril e da sua atividade, pelo que pretende contrair um financiamento para aquisição de equipamentos modernos, máquinas e construção de um novo hangar de produção. Esses investimentos vão permitir o aumento da capacidade de produção em reciclagem e reforçar a penetração das energias renováveis em 50% (sistema de painéis solares duplicados de 200kwh, para 400kwh/pico).

Não obstante o novo quadro económico decorrente da pandemia, com impacto direto em todo o tecido empresarial nacional, o Governo mantém a sua aposta no empoderamento do setor privado endógeno e na facilitação do financiamento à economia, com vista à realização das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Neste sentido o Governo criou o Plano de Retoma da Economia Pós-Covid, que define um conjunto de medidas de apoios financeiros

e não-financeiros a beneficiar pequenas, médias e grandes empresas, visando a recuperação económica. O Plano de Retoma da Economia é implementado em parceria com as instituições financeiras nacionais, e consiste no acesso a linhas de crédito no intuito de estimular o financiamento às empresas, apoio à tesouraria e suprir as suas necessidades de liquidez, consolidando os instrumentos de garantia parcial de crédito.

Portanto, a Empresa Caboplast, Lda., submeteu o pedido de empréstimo bancário acima referido junto do Banco Comercial do Atlântico, no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), no âmbito deste plano de retoma, pelo prazo global de 84 meses. Enquadrado nos pressupostos definidos neste plano de retoma e considerando que a empresa cumpre os critérios de elegibilidade nele contidos, foi submetido o respetivo pedido de aval do Estado, nos termos do referido plano.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidades dos investimentos propostos e dos motivos que justificam o referido financiamento, bem como o seu enquadramento no Plano de Retoma da Economia Pós-Covid 19, o Estado reconhece a importância desta operação financeira e considera-se que estão reunidas as condições exigíveis para a concessão do aval.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 14.º, do Decreto-lei n.º 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte.

1. É autorizada a Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval à Caboplast, Lda., no montante de ECV 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos), correspondente a 50% do empréstimo bancário no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contraído junto do BCA – Banco Comercial do Atlântico, SA.

2. O aval é concedido por um período de 84 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo.

O presente Despacho entra em vigor, no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 29 de setembro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o§o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n.º 1412/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 18 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 121 596\$00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis escudos) a favor de Bruna Salomé Pereira Fortes herdeira hábil de Adelino dos Reis Fortes falecido no dia 10 de novembro de 2021.

A pensão, auferida por Maria Salomé dos Reis Pereira na qualidade de mãe representante do menor acima referido.

Por despacho de 28 de junho de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 8 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 153 304,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 086,00 CVE e as restantes de 1 258,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 10 de novembro de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1413/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 09 de agosto de 2022

António Livramento da Cruz, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 136 320,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 25 anos, 9 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de novembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 9 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 152 013,00 (cento e cinquenta e dois mil e treze escudos), poderá ser amortizado em 166 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 708,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1414/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 05 de agosto de 2022

Arlindo Cabral Fernandes, Técnico de Receitas Nível I do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.º 5.º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 455 420,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de maio de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 08 anos, 3 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 138 140,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 988,00 CVE e as restantes de 5 548,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1415/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 05 de agosto de 2022

Emiliana dos Santos, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 190 140,00 (cento e noventa mil cento e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de abril de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 109 680,00 (cento e nove mil seiscentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 780,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1416/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 03 de agosto de 2022

Ercília Maria Vitoria, ex-Cozinheira do quadro de pessoal do(a) FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Ação Social, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 110 736,00 (cento e dez mil setecentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 20 anos, 11 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 176 400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 873,00 CVE e as restantes de 891,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1417/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 09 de agosto de 2022

Ernestina Alves, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério Público, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 165 024,00 (cento e sessenta e

cinco mil e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 4 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 202 540,00 (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 221 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1418/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Joana Gomes Mendes, ex-Cozinheira do quadro de pessoal do(a) FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Ação Social, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 176 916,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 33 anos, 5 meses e 7 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 306 000,00 (trezentos e seis mil escudos), poderá ser amortizado em 342 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 805,00 CVE e as restantes de 895,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1419/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

João Neves Lopes, Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/D do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do n^o 2 do artigo nr 2, do Decreto-lei n^o 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 986 280,00 (novecentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n^o 161 de 30 de abril 2015 publicado no *Boletim Oficial* n^o 31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1420/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

José dos Santos Gonçalves Júnior, Agente Principal 3/G do quadro de pessoal do(a) Ministério da Administração Interna, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70^o do Decreto-Legislativo n^o 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 391 040,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1421/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64^o, 70^o e 72^o do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 117.708\$00 (cento e dezassete mil, setecentos e oito escudos) a favor de Lucas Rafael de Carvalho Pina herdeiro hábil de Carlos de Pina falecido no dia 31 de agosto de 2021.

A pensão, auferida por Maria Filomena Cabral de Carvalho qualidade de mãe representante do menor acima referido.

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 68 912,00 (sessenta e oito mil novecentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 99 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 606,00 CVE e as restantes de 697,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos do art.^o 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1422/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Luísa Rocha Moreira, ex-Cozinheira do quadro de pessoal da FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Ação Social, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 170 292,00 (cento e setenta mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos, 2 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 295 200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 330 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 745,00 CVE e as restantes de 895,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1423/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Marcelino Sequeira, ex-Sargento do quadro de pessoal do Ministério da Defesa, aposentado, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 97 836,00 (noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 14 anos e 24 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 150 138,00 (cento e cinquenta mil cento e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 188 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 538,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1424/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Maria Felicidade de Pina Tavares, Apoio Operacional IV do quadro de pessoal da Assembleia Nacional, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 543 276,00 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1425/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de agosto de 2022

Maria Ivete Lopes Furtado, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 337 692,00 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e dois escudos),

sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1426/2022. — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Maria Piedade Santos Soares, Técnica Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 892 920,00 (oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de abril de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 102 968,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 153,00 CVE e as restantes de 2 145,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1427/2022. — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Maria de Lurdes Martins, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 324 984,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 128 681,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 801,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1428/2022. — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Mário José Ferreira, Controlador Principal 9/B do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 830 532,00 (oitocentos e trinta mil quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de agosto de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 40 913,00 (quarenta mil novecentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 357,00 CVE e as restantes de 1 364,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 593 DE 10 de novembro de 2021 publicado no *Boletim Oficial* n.º 203, II série de 28 de dezembro de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1429/2022. — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Norberta Gonçalves Rocha, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 17º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 282 576,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 10 meses e 6 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 137 891,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 69 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 959,00 CVE e as restantes de 1 999,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1430/2022. — De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Rosilda Gomes de Andrade, Cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social - FICASE, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 138 084,00 (cento e trinta e oito mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 1 mês e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 230 400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos escudos), poderá ser amortizado em 257 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 768,00 CVE e as restantes de 897,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1431/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 103.776\$00 (cento e três mil, setecentos e setenta e seis escudos), a favor da viúva Arlinda dos Santos Pires Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço Évora, falecido no dia 4 de abril de 2022.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 116 676,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 676,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1432/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 103.776\$00 (cento e três mil, setecentos e setenta e seis escudos), a favor da filha menor Maria Cláudia Silva Évora, herdeira hábil de Simão Lourenço Évora, falecido no dia 4 de abril de 2022.

A pensão, auferida por Soraia Lopes Silva na qualidade mãe representante da menor acima referido

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 116 676,00 (cento e dezasseis mil seiscentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 146 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 676,00 CVE e as restantes de 800,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 4 de abril de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1433/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 44.652\$00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois escudos), a favor de Mário da Luz Lopes Tavares, viúvo e herdeiro hábil de Mery Onélia Silva Tavares falecido no dia 6 de maio de 2019.

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de maio de 2019, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1434/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 353.112\$00 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze escudos a favor de Maisa de Fátima Lopes de Pina e Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina herdeiras hábeis de Carlos de Pina falecido no dia 31 de agosto de 2021.

A pensão, auferida por Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina qualidade de viúva e mãe representante da menor acima referido e distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Maria de Fátima Lopes dos Reis de Pina,..... 235.404\$00

Filha Menor

Maisa de Fátima Lopes de Pina,..... 117.708\$00

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 137 825,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 63 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 064,00 CVE e as restantes de 2 196,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1435/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Albertina Miranda Gomes Duarte, Técnica Tributária 8/E do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do n.º 2 do artigo n.º 2, do Decreto-lei n.º 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 953 076,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n.º 8 de janeiro de 2015 publicado no *Boletim Oficial* n.º 08, II série de 23 de fevereiro de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1436/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Amadeu Ribeiro de Andrade, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos, 4 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 291 301,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e um escudos), poderá ser amortizado em 317 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 581,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 6 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1437/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Domingos Morais Fortes Lopes, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 921 804,00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 204 643,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 668,00 CVE e as restantes de 5 685,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 593 de 20 de novembro 2020 publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II série de 2 de março de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1438/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2020

Estevão Barros Rodrigues, Ex Secretário Executivo do quadro de pessoal, do extinto Instituto Nacional das Cooperativas, exercendo em comissão de serviço as funções de Deputado da Nação Eleito pelo Círculo Eleitoral de África, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 191 996,00 (um milhão cento e noventa e um mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 24 anos, 10 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de agosto de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1439/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Gilda Maria Pires Fonseca Vera Cruz Pinto, Técnico Adjunto de Verificador Tributária 9/G do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do n.º 2 do artigo n.º 2, do Decreto-lei n.º 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 391 376,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n.º 9 de novembro de 2015 publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II série de 29 de fevereiro de 2016.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1440/2022. – De S. Ex.ª o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 03 de agosto de 2022

José António Borges Moreno, ex-Estivador do quadro de pessoal do(a) Instituto Marítimo Portuário, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 10 anos, 11 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 120 985,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 202 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 385,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1441/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

José Lima da Luz, Técnico Tributário Auxiliar Principal 9/E do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do n^o 2 do artigo nr 2, do Decreto-lei n^o 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 121 268,00 (um milhão cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n^o 159 de 30 de abril de 2015 publicado no *Boletim Oficial* n^o 31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1442/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Lucília Filomena Silva Lopes, Professora do Posto Escolar Eventual do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 10 anos, 11 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses.

O montante em dívida no valor de 182 423,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 305 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 327,00 CVE e as restantes de 599,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1443/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Madalena Duarte Tavares, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 313 769,00 (trezentos e treze mil setecentos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 365,00 CVE e as restantes de 2 452,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1444/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de agosto de 2022

Maria Filomena Andrade Marques, Professora Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 868 884,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 334 028,00 (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 886,00 CVE e as restantes de 3 038,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1445/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Maria Filomena Mendes Andrade, Ex Professora Primária 3 Nível 2 Classe do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 130 980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 14 anos, 10 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de abril de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 95 138,00 (noventa e cinco mil cento e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 562,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1446/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 02 de agosto de 2022

Maria Helena Fernandes, ex-Cozinheira do quadro de pessoal do(a) FICASE - Fundação Cabo-verdiana de Ação Social, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 148 236,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 28 anos e 12 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de abril de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 252 000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil escudos), poderá ser amortizado em 281 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 840,00 CVE e as restantes de 897,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1447/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Maria Leonor dos Reis Santos, Técnico Adjunto de Verificador Tributária 9/G, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, desligada de serviço para efeitos de aposentação Antecipada nos termos do n^o 2 do artigo nr 2, do Decreto-lei n^o 1/2014, de 8 de janeiro, com direito à pensão provisória anual de 1 377 216,00 (um milhão trezentos setenta e sete mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n^o 160 de 30 de abril de 2015 publicado no *Boletim Oficial* n^o 31, II série de 18 de junho de 2015.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1448/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 5 de agosto de 2022

Maria de Fátima Cordeiro Almada, ex-Chefe de Recursos Humanos e Secretária do quadro de pessoal do(a) TEVEC - Televisão Experimental de Cabo Verde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 236,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 10 anos, 10 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 215 162,00 (duzentos e quinze mil cento e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 104 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 952,00 CVE e as restantes de 2 070,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1449/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Martinho Rodrigues Gomes, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 319 236,00 (trezentos e dezanove mil duzentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de março de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 55 770,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 612,00 CVE e as restantes de 951,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1450/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 9 de agosto de 2022

Mirandolina Rodrigues Duarte, ex-Professora 4 Nível 3 Classe do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da

Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 81 948,00 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 10 anos, 9 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 13 740,00 (treze mil setecentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 584,00 CVE e as restantes de 598,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1451/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 3 de agosto de 2022

Paulina Varela Dias Fernandes Landim, Ex Ajudante de Serviços Gerais 1/A do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada, nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 13 anos, 9 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de julho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 148 057,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 247 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 457,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1452/2022. — De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de agosto de 2022

Francisco José António Rodrigues, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 802 056,00 (oitocentos e dois mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 125 576,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 38 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 922,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 22 de setembro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n^o 1453/2022. — De S. Ex^a O Presidente do Conselho da Administração do Hospital Universitário Agostinho Neto, por Delegação de Competência de S. Excia o Ministro da Saúde

De 26 de setembro de 2022

Carlos Alberto Barbosa Fernandes, Enfermeiro Geral nível V, contratado pela Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital Universitário Agostinho Neto, apresentou a Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de setembro de 2022, que é do seguinte teor:

«As faltas dadas de 9 de abril de 2022 a 1 de setembro de 2022 sejam justificadas. O examinado beneficia com reconversão laboral (não deve carregar peso maior que 7 Kg) e retornar a sua atividade laboral».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde na Praia, aos 26 de setembro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Instituto do Património Cultural e Câmara Municipal da Praia

Despacho conjunto n^o 33/2022

Ao abrigo do disposto no artigo 8^o do Decreto-lei n^o 54/2009, de 7 de dezembro, o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e o Presidente da Câmara Municipal da Praia determinam o seguinte:

Admilson Mendes, Agente da Guarda Municipal da Câmara Municipal da Praia, Licenciado em Gestão do Património Cultural e Pós-Graduado em Integração Regional Africana, requisitado para exercer, as funções de Técnico Nível II, no Instituto do Património Cultural, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022.

Dado na Praia, aos 8 de setembro de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPC, *Hamilton J. Fernandes*, O Presidente da Câmara Municipal da Praia, *Francisco Carvalho*

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Extrato de despacho n^o 1454/2022. — De S. Ex^a O Ministro do Turismo e Transportes

De 23 de setembro de 2022

É dada por finda a comissão ordinária de serviço do Sr. Pedro Natalino Pires Rocha, no cargo como Assessor do Ministro do Turismo e Transportes, ao abrigo do artigo 8^o, do Decreto-lei n^o 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 28 de setembro de 2022. — A Diretora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Mónica Silva*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 392/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração parcial do pacto social da sociedade “DEVOTAL - IMOBILIÁRIA, LIMITADA”334

Extrato de publicação de sociedade n° 393/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada: “VIEIRA CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”334

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel
de São Vicente

Extrato de publicação de sociedade n^o 392/2022

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE
CHANTER LOPES SILVA

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 261372165/120100628: DEVOTAL - IMOBILIÁRIA, LIMITADA
- c) Que foi requerida sob a apresentação n^o 21 do diário do dia 12 de agosto do corrente.
- d) Que ocupa 0 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 22/09/2023 – Art^o 129^o, n^o 2 – Dec-Lei n^o 10/2010, de 29 de Março – I Série, *Boletim Oficial* n^o 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei n^o 70/2009, de 30/12/2009-3^o Suplemento, I^a Série – *Boletim Oficial* n^o 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. n^o 20229374

Mindelo, aos 22 de setembro de 2022. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarada uma alteração parcial do pacto social da sociedade DEVOTAL - IMOBILIÁRIA, LIMITADA matriculada nesta Conservatória sob NC: 261372165/120100628, cujo artigo 6^o passou a ter a seguinte redação:

- Artigo 6^o: 1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, será exercida por dois ou mais gerentes, eleitos pela Assembleia Geral da sociedade.
- 2. A sociedade vincula-se pela assinatura conjunta de dois gerentes.
- 3. Os gerentes poderão ainda constituir procuradores para a pratica de atos determinados.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 12 de agosto de 2022. O Conservador, *João de Deus Nobre Chanter Lopes Silva*

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da
Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n^o 393/2022

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: JOÃO ALESSANDRO AMADO
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de dissolução, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Vieira Construções, Sociedade Unipessoal, LDA”, NIF:233822402 com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de dez mil escudos, matriculada sob o n^o 2883720151203

Causa: Deliberação

Acta datada 30 de agosto de 2022

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de setembro de 2022. — O Conservador/Notario P/S, *João Alessandro Amado*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.